



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº. 080/2009

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, A PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O orçamento do Município de Alto Paraíso, relativo ao exercício de 2010, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e art. 121, da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS PRIORITÁRIAS E FISCAIS

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2010 são as especificadas no Anexo I - Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2010, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2010, 2011 e 2012, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estão identificadas no Anexo II desta Lei.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta lei, entende-se por:

I - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 5º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador dos grupos de despesas, conforme a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras;
- 6 - amortização da dívida;

Art. 6º. A elaboração do orçamento fiscal de seus órgãos e fundos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. As fontes de recursos de que trata este artigo serão apresentadas da seguinte forma:

- 01 - recursos próprios da Administração Direta;
- 02 - transferências correntes da União;
- 03 - transferências correntes do Estado;
- 04 - operações de crédito;
- 05 - transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- 06 - transferências de capital da União;
- 07 - transferências de capital do Estado.

Art. 7º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º. O orçamento fiscal e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Alto Paraíso, constituir-se-á de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

despesa na forma definida nesta lei;

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do orçamento fiscal, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320/64, e suas alterações;

VI - receita do orçamento fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64, e suas alterações;

VII - despesa do orçamento fiscal, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fontes de recursos;

VIII - despesa do orçamento fiscal, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento segundo órgão, função, subfunção e programa;

XI - despesa do orçamento fiscal segundo os programas de governo, com seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhando por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando resultado primário e operacional implícitos no projeto de lei orçamentária para 2010, os



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

estimados para 2009 e os observados em 2008, evidenciando ainda, a metodologia do cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento, com referência específica ao cálculo dos juros reais por competência;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º. O Poder Executivo disponibilizará até trinta dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, por meio tradicional ou eletrônico, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - a memória de cálculo da estimativa de gasto com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios previdenciários para o exercício de 2010;

II - a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública para 2010, indicando os prazos médios de vencimentos;

III - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2008 e a estimativa para 2010, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras, destacando as premissas básicas de seu comportamento para o exercício de 2010;

IV - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI, do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso;

V - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2009 e o programado para 2010, com indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última, conforme definição da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VI - os pagamentos, por fontes de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", realizada nos últimos três anos, sua execução provável em 2009 e o programado para 2010;

VII - Memória de cálculo de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212, da Constituição Federal e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção dos ensinos fundamental e pré-infantil.

VIII - o orçamento de investimento, indicando por subtítulo, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

§ 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no § anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Alto Paraíso os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 11. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Alto Paraíso, os órgãos da administração direta e indireta, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao setor de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal, até 15 de julho de 2009, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2010 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como se levando em consideração as determinações constantes de Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Art. 16. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2010 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. O Município poderá, mediante convênio, contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 17. O Município de Alto Paraíso deverá fixar em seu orçamento atividades específicas para atender a participação em consórcios públicos ou privados.

Art. 18. Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da lei orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 19. Os Poderes Executivo, Legislativo e entidades da Administração Indireta ficam autorizadas a abrir seus créditos adicionais da seguinte forma:

I – Os Poderes Executivo, Legislativo e as entidades da administração indireta ficam autorizadas a abrir no curso da execução orçamentária de 2010, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) das suas respectivas despesas totais fixadas para cada Poder e entidades da Administração Indireta;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação precisa e a realizada for efetivamente comprovada,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº. 4320/64, aplicando-se este dispositivo naquelas situações em que as ações ou dotações orçamentárias já existam na LOA e que serão afetadas tão somente por adição ou redução em função do excesso de arrecadação, cujos créditos abertos não serão computados no limite estabelecido no Inciso I, do Art. 19.

V - Reserva de contingência de até 0,50% (zero vírgula meio por cento), do total da Receita Corrente Líquida estimada, cuja utilização destinar-se-á, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e demais dispositivos legais;

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias de uma mesma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da despesa fixada, para a Câmara Municipal de Alto Paraíso, Poder Executivo, Administração Indireta, fundação e fundos municipais.

Art. 21. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - contrapartida das Operações de Crédito;

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades especificadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 23. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta observada o contido no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2010, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 24. Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2010 e subseqüentes, não sofrerão acréscimo superior ao índice inflacionário apurado no período de janeiro a dezembro de cada ano anterior ao do lançamento, com exceção dos imóveis que sofrerem alteração em suas características, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 25. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2010 terá um desconto de até 30% (trinta por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 26. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 29. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30. O Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal publicará, juntamente com a lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da despesa, especificando as atividades, projetos e operações especiais de cada unidade orçamentária constante do orçamento fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 31. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 32. Cabe ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Art. 33. Os recursos repassados pelo Município a entidades sem fins lucrativos, a título de subvenção, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas deste artigo.

Art. 35. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36. As metas e prioridades estabelecidas no ANEXO I desta Lei terão precedência absoluta na alocação de recursos no Orçamento Geral de 2010, podendo, durante a sua execução e sem prejuízo das prioridades e metas fixadas, na medida das necessidades e mediante autorização legislativa, ser incluídos novos programas ou projetos, desde que financiados com recursos próprios e/ou de outras esferas de governo.

Art. 37. O orçamento da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2010, será elaborado nos termos da legislação pertinente, limitando-se aos parâmetros e preceitos fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 38 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2009.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M. 221 07 2009

edição nº 8635


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

Anexo das Metas Prioritárias da LDO - 2010 Anexo I - Lei nº 080/2009

ÓRGÃO:	PODER LEGISLATIVO						
PROGRAMA:	PROCESSO LEGISLATIVO						
OBJETIVO:	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.						
	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Manutenção das Atividades Legislativas	Câmara Municipal	A	Atividades Legislativas	sessões	2.010	40	800.000
<ul style="list-style-type: none">> Manutenção dos serviços legislativa, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;> Aperfeiçoar do processo legislativo e fiscalizador;> Adquirir equipamentos de telefonia e informática;> Desenvolver atividades de apoio ao Legislativo;> Adquirir veículo para o Poder Legislativo;> Adquirir móveis e utensílios para o bom funcionamento das atividades legislativas;> Contratar serviços de documentação do acervo do Legislativo;> Adquirir materiais de construção e reforma;> Instituir o plano de carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Alto Paraíso;> Criação do benefício de incentivo à educação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Alto Paraíso.							

mf

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÍTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

Manutenção dos Serviços de Consultoria Jurídica	Consultoria Jurídica	A	Manutenção	Unidade	2.010	Global	85.000
Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	A	Manutenção	Unidade	2.010	Global	25.000

ÓRGÃO:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais; controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica do valor dos bens; controle dos processos; conservação do patrimônio e elaboração dos processos licitatórios.

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores
							(R\$-1,00)
Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Unidade	2.010	Global	50.000
Manutenção dos Serviços de Assessoramento à Administração	Assessor de Administração	A	Apoio	Unidade	2.010	Global	50.000

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÍTO PARAIÁSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

				Administrativo				
Manutenção dos Serviços de Assessoramento em Recursos Humanos	Assessoria de Recursos Humanos	A		Gestão de Recursos Humanos	Unidade	2.010	Global	35.000
Manutenção das atividades de recursos humanos.	Divisão de Recursos Humanos	A		Gestão de Recursos Humanos	Unidade	2.010	Global	110.000
<ul style="list-style-type: none"> > Manutenção dos serviços da atividade de recursos humanos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas. > Promover o treinamento e a capacitação profissional do quadro funcional da Administração Pública. > Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 	Divisão de Recursos Humanos	O		PASEP	Unidade	2.010	Global	100.000
Contribuição para Formação do PASEP.	Divisão de Recursos Humanos	A		Gestão de Recursos Humanos	Unidade	2.010	Global	70.000
Aposentados e Pensionistas.	Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	A		Apoio Administrativo	Unidade	2.010	Global	550.000

mf

PREFEITUI MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços da divisão de assistência técnica, administrativa e serviços gerais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas. ➤ Coordenação e divulgação dos atos oficiais do Município; ➤ Elaborar e executar campanhas em assuntos de utilidade pública de interesse da coletividade; ➤ Implementar o acesso à INTERNET; ➤ Desapropriar imóveis declarados de interesse social, necessários à ampliação do patrimônio público e implantação de novos projetos; ➤ Administrar e manter as atividades referentes à locação de bens imóveis; ➤ Realizar concursos públicos para atender a Administração Municipal e desenvolver plano de cargos e salários; ➤ Dar atendimento às atividades do Posto do DETRAN e da Junta de Serviço Militar; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 										
<p>Programa a Cargo do Conselho Municipal de Segurança Pública de Alto Paraíso.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Contribuir financeiramente para o conselho. 	Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	A	Convênio ou Termo de Ajuste	Unidade	2.010	Global	36.000			
<p>Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços da divisão de material e patrimônio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 	Divisão de Material e Patrimônio	A	Patrimônio	Unidade	2.010	Global	20.000			

PREFEITUI MUNICIPAL DE AI O PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

Manutenção da Divisão de Compras e Licitações.	Divisão de Compras e Licitações	A	Patrimônio	Unidade	2.010	Global	50.000
<ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção dos serviços da divisão de compras e licitações, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.							
Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	Divisão de Serviços Gerais	A	Serviços	Unidade	2.010	Global	35.000

ÓRGÃO:

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA:

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

OBJETIVO:

Desenvolver atividades de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, visando o equilíbrio das contas do Município, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos legais vigentes.

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Beny/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Unidade	2.010	Global	45.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009
Programas, Objetivos e Metas

Manutenção dos Serviços de Assessoria Contábil	Assessoria Contábil	A	Apoio Administrativo	Unidade	2.010	Global	70.000
Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.	Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.	A	Apoio Administrativo	Unidade	2.010	Global	200.000
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acompanhar a execução e o cumprimento das metas definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; ➤ Manutenção dos serviços da divisão de finanças, orçamento e contabilidade, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 							

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						
PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS						
OBJETIVO:	Atender os dispêndios financeiros para a formação de reserva de contingência, amortização e encargos da dívida e pagamento de precatórios.						
	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas Fundada em Contr.	Valores (RS- 1,00)
Amortização e Encargos da Dívida Contratada.	Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.	O	Amortização da Dívida	Contratos	2.010		180.000
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acompanhar a aplicação dos recursos de operações de 							

mf

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÍTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

crédito, convênios e termos de cooperação. ➤ Atender as despesas com amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna.									
Reserva de Contingência.	Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.	O	Reserva	Unidade	2.010	Reserva			53.875
Sentenças Judiciais. ➤ Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais.	Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.	O	Reserva	Unidade	2.010	Global			35.000

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						
PROGRAMA:	GESTÃO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO						
OBJETIVO:	Arrecadar tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais e estabelecer fiscalização visando evitar a evasão dos tributos municipais.						
Manutenção da Divisão de Arrecadação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$-1,00)
➤ Manutenção dos serviços da divisão de arrecadação, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Coordenar o cumprimento da legislação tributária.	Divisão de Arrecadação	A	Arrecadação	Unidade	2.010	Global	60.000

mf

PREFEITURA

MUNICIPAL DE ATO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

<p>orçamentária e financeira; > Estimular o planejamento governamental na área econômico-financeira, através do desenvolvimento de estudos e projeto; > Criar mecanismos de fiscalização, através de atualização, readequação e informatização do sistema de arrecadação; > Promover o recadastramento predial e territorial; > Atualização da plantas e valores; > Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.</p> <p>Manutenção da Divisão de Fiscalização</p>						140.000
<p>> Manutenção dos serviços da divisão de fiscalização, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; > Aquisição de mobiliários em geral e equipamento de radiocomunicação para o Posto Fiscal nº 1, localizado na Estrada Trinta.</p>	Divisão de Fiscalização	A	Fiscalização	Unidade	2.010 Global	140.000

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
PROGRAMA:	CRIANÇA NA ESCOLA					
OBJETIVO:	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.					
<p>Descrição da Ação</p> <p>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação</p>	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Beny/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$-1,00)
	Gabinete do Secretário	A	Apoio	Unidade	2.010	Global 45.000

mf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Divisão de Educação	A	Alunos	Unidade	2.010	355	15.000
Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	Divisão de Educação	A	Alunos	Unidade	2.010	355	80.000
Manutenção do Programa Salário Educação	Divisão de Educação	A	Alunos	Unidade	2.010	Global	80.000
Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar -PETE	Divisão de Educação	A	Alunos	Unidade	2.010	Global	40.000

ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUO PARAISSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
PROGRAMA:	CRIANÇA NA ESCOLA						
OBJETIVO:	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.						
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Benf/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$-1,00)
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% ➤ Manutenção dos serviços do ensino fundamental - FUNDEB 60%, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.	Divisão de Educação	A	Fundeb	Unidade	2.010	Global	433.380
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% ➤ Manutenção dos serviços do ensino fundamental - FUNDEB 40%, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas. ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.	Divisão de Educação	A	Fundeb	Unidade	2.010	Global	288.920
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Divisão de Educação	A	Fundeb	Unidade	2.010	Global	3.000
Manutenção do Transporte Escolar. ➤ Manutenção dos serviços do transporte escolar, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.	Divisão de Educação	A	Transporte Escolar	Crianças	2.010	Global	400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE A. FO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

Aquisição de ônibus escolares com recursos de convênios Estaduais	Divisão de Educação	A	Transporte Escolar	Unidade	2.010	2	300.000
---	---------------------	---	--------------------	---------	-------	---	---------

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
PROGRAMA:	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
OBJETIVO:	Capacitar a criança de 4 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividade que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.						
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$-1,00)
Programa Nacional de Alimentação da Criança em Creche - PNAC.	Divisão de Educação	A	Criança em Creche	Unidade	2.010	Global	6.500
Manutenção de Creches							
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de manutenção de creches, através de custo de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas. ➤ Prestar atendimento às necessidades da população de 0 a 6 anos, através da Creche Municipal. ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 	Divisão de Educação	A	Crianças Atendidas	Crianças	2.010	72	180.000
Manutenção da Educação Infantil.	Divisão de Educação	A	Alunos	Alunos	2.010	105	45.000

f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aquisição de equipamentos para salas de Educação Infantil. ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO:									
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO									
PROGRAMA:									
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
OBJETIVO:									
Proporcionar condições para que o jovem e adulto tenha êxito no ensino e consequentemente inclusão no mercado de trabalho.									
Descrição da Ação									
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA.									
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de manutenção da educação de jovens e adultos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 									
Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)			
Divisão de Educação	A	Jovens e Adultos	Alunos	2.010	28	35.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE A TO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
PROGRAMA:	APOIO AO ENSINO ESPECIAL						
OBJETIVO:	Proporcionar o acesso e permanência do aluno portador de deficiência ao ensino.						
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Item/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$-1,00)
Transferência de Recursos Financeiros a APAE Municipal. ➤ Dar atendimento consistente à criança portadora de deficiência; ➤ Implementar uma política de Educação Especial, integrando às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais ao processo de ensino-aprendizagem; ➤ Repassar recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas.	Divisão de Educação	A	Subvenção Social	Alunos	2.010	45	60.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE A. TO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
PROGRAMA:	APOIO A CULTURA						
OBJETIVO:	Promover ações voltadas as atividades artístico-culturais, através de eventos de desenvolvimento de potencialidades do ser humanos, visando sue bem estar, sua promoção social e inserção na sociedade.						
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
<p>Manutenção da Divisão de Cultura</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de manutenção da divisão de cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Realização da festa da pesca à piapara; ➤ Definir e realizar Calendário Oficial de eventos esportivos e artístico-culturais; ➤ Promover atividades relacionadas a projetos artístico-culturais, valorizando a cultura e incentivando os artistas locais; ➤ Dar continuidade à realização da festa do peão; ➤ Incentivar e apoiar a realização da Prova de Laço; ➤ Adquirir livros para atualização da biblioteca da Escola Municipal 9 de Maio; ➤ Criar a fanfarra municipal. 	Divisão de Cultura	A	Apoio a Cultura	Unidade	2.010	Global	45.000

mf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
PROGRAMA:	ESPORTE E LAZER						
OBJETIVO:	Garantir e ampliar o acesso ao esporte recreativo e ao lazer.						
	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$-1,00)
Manutenção da Divisão de Esportes	Divisão de Esportes	A	Apoio Administrativo	Unidade	2.010	Global	80.000
<ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção dos serviços de manutenção da divisão de esportes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;➤ Dar continuidade à prática do esporte através de Escolas Esportivas;➤ Viabilizar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos esportivos;➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.							

mf

PREFEITURA MUNICIPAL DE A. FO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
PROGRAMA:	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
OBJETIVO:	Promover ações que visem o desenvolvimento do turismo, visando a gerando de emprego e renda e o bem estar social.						
Descrição da Ação	Unid. Responsavel	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$-1,00)
Manutenção da Divisão de Turismo	Divisão de Turismo	A	Apoio Administrativo	Unidade	2.010	Global	20.000
<ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção dos serviços da divisão de turismo, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;➤ Implantação do Pilaro gestor de turismo municipal;➤ Realização do Passeio Ecológico anual com gincana entre os participantes;➤ Realização de eventos, convenções, e atividades incentivando o eco-turismo;➤ Apoio às empresas ligadas ao turismo para trabalharem em nosso município através de convênios de cooperação com IBAMA e SEMA.➤ Promover a festa carnavalesca no Bairro Porto Figueira.							

2

PREFEITO A MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ORGÃO:	SECRETARIA DE SAÚDE						
PROGRAMA:	SAÚDE É VIDA						
OBJETIVO:	Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto à população.						
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS-1,00)
Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	Unid. Responsável						
<ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção dos serviços do gabinete do secretário, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.	Fundo Municipal de Saúde	A	Saúde	Pessoas	2.010	Global	50.000
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
<ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;➤ Aquisição de coletor para lixo hospitalar;➤ Contratar fisioterapeuta, para prestar atendimento no município;➤ Contratar médico oftalmologista para atender no Centro de saúde;➤ Contratar fonoaudiólogo para atender no centro de saúde e Escola;➤ Contratar dentistas para atendimento no Centro de	Fundo Municipal de Saúde	A	Saúde	Pessoas	2.010	Global	1.560.640

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

<p>Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Formar agentes comunitários de saúde, para orientar a comunidade na seleção do lixo doméstico e demais medidas preventivas; ➤ Oferecer atendimento médico e odontológico duas vezes por semana, no Bairro Santo Antonio; ➤ Dar prioridade absoluta à medicina preventiva, com especial atenção à maternidade, infância, adolescência e idoso; ➤ Criar programa de assistência às pessoas de baixa renda e comprovadamente carentes, fornecendo-lhes cestas básicas, remédios e agasalhos nas épocas de frio; ➤ Firmar convênios com Fundações e Hospitais para atendimento médicos especializados; ➤ Oferecer cursos para gestantes, hipertensos, diabéticos e dependentes químicos, visando orientá-los sobre os riscos e como se prevenir; ➤ Contratar profissionais para ministrar cursos aos jovens e adolescentes sobre o risco do uso das drogas; ➤ Promover campanhas de esclarecimento quanto às consequências do uso indiscriminado de medicamentos, especialmente pelas pessoas de terceira idade; ➤ Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. 							
<p>Aquisição de Ambulância com recursos oriundos de convênios Estaduais.</p>	Fundo Municipal de Saúde	A	Ambulância	Unidade	2.010	1	110.000
<p>Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de manutenção do Consórcio Municipal de Saúde - CISA, através de custeio de 	Fundo Municipal de Saúde	A	Especialidades	Unidade	2.010	Global	120.000

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas.									
Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS <ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção dos serviços do programa a cargo do Bloco de Atenção Básica, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;➤ Ações de manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;➤ Ações de manutenção do Programa Saúde da Família - PSF;➤ Ações de manutenção do Programa de Saúde Bucal;➤ Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa;➤ Aquisição de móveis e equipamentos para as unidades de saúde;	Fundo Municipal de Saúde	A	Pessoas	Unidade	2.010	Global	220.000		
Programa de Apoio a Mulher e a Criança	Fundo Municipal de Saúde	A	Pessoas	Unidade	2.010	Global	100.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE SAÚDE						
PROGRAMA:	SAÚDE É VIDA						
OBJETIVO:	Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto à população.						
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$-1,00)
Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	Fundo Municipal de Saúde	A	Pessoas	Unidade	2.010	Global	10.000
Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	Fundo Municipal de Saúde	A	Pessoas	Unidade	2.010	Global	29.000
➤ Manutenção dos serviços das atividades de combate às doenças epidemiológicas, gerenciamento de riscos, vigilância sanitária e demais ações estruturantes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.	Fundo Municipal de Saúde	A	Pessoas	Unidade	2.010	Global	14.000
Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	Fundo Municipal de Saúde	A	Pessoas	Unidade	2.010	Global	20.000
Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	Fundo Municipal de Saúde	A	Pessoas	Unidade	2.010	Global	20.000

mf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

em geral.									
Implantação de Conjuntos Habitacionais, com recursos de convênios.	Divisão de Obras e Urbanismo	A	Conjunto Habitacional	Unidade	2.010	20	250.000		
Manutenção da Divisão de Serviços Públicos									
<ul style="list-style-type: none"> ➢ Manutenção dos serviços de manutenção da divisão de serviços públicos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➢ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 	Divisão de Serviços Públicos	A		Unidade	2.010	Global	150.000		
Reformas do Cemitério Municipal	Divisão de Serviços Públicos	P	Reformas do Cemitério	Unidade	2.010	1	25.000		
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)									
<ul style="list-style-type: none"> ➢ Manutenção dos serviços de iluminação pública, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas; 	Divisão de Serviços Públicos	A	Iluminação Pública	Unidade	2.010	Global	92.164		
Galerias de Águas Pluviais	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Galerias	metros lineares	2.010	70	35.000		

mf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS						
PROGRAMA:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA						
OBJETIVO:	Permitir a escoação da produção a qualquer tempo.						
Manutenção dos Serviços Rodoviários							
<ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção dos serviços da divisão de serviços rodoviários, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.	Divisão de Serviços Rodoviários	A	Serviços Rodoviários	Unidade	2.010	Global	800.000
Manutenção da Contribuição para Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Divisão de Serviços Rodoviários	A	Infra-Estrutura	Unidade	2.010	Global	29.850
Manutenção e Conservação de Próprios Municipais - Recursos dos Royalties.	Divisão de Serviços Rodoviários	A	Infra-Estrutura	Unidade	2.010	Global	48.650
Aquisição de Equipamentos Rodoviários, com recursos oriundos de Operação de Crédito.	Divisão de Serviços Rodoviários	P	Equipamentos	Unidade	2.010	1	180.000

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
PROGRAMA:	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL						
OBJETIVO:	Realização de ações que promovam o desenvolvimento da agropecuária do Município, visando evitar o êxodo rural.						
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$-1,00)
Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura	Gabinete do Secretário	A	Pessoas	Unidade	2.010	Global	50.000
Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento. <ul style="list-style-type: none">> Manutenção dos serviços da divisão de fomento agropecuário e abastecimento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;> Realizar preparo de terras e oferecer sementes para o micro e pequeno produtor rural, enquadrados no programa de arrendamento de terras, por equivalência produto;> Promover cursos de assistência técnica para os produtores rurais do Município;> Dar atendimento consistente ao produtor rural, com vistas à geração de empregos e incremento da arrecadação tributária do Município;> Realizar preparo de terras e conservação do solo a	Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	A	Pessoas	Unidade	2.010	Global	488.521

mf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

<ul style="list-style-type: none"> ➤ preços subsidiados, nos termos da legislação específica. ➤ Dar atendimento técnico ao micro e pequeno produtor rural, tendo em vista o desenvolvimento da agropecuária no Município; ➤ Efetuar a distribuição de calcário a preços subsidiados ao micro e pequeno produtor rural; ➤ Criar junto à Secretaria de Agricultura um espaço para o Agricultor com equipamentos de informática e acesso à internet para buscar junto à tecnologia informações e apoio à agricultura; ➤ Distribuição de esterco orgânico e adubo químico com preços subsidiados, nos termos de projeto específico. ➤ Oferecer apoio financeiro para a implantação das culturas de frutas climatizadas a região; ➤ Promover visitas de agricultores em áreas de pesquisa de campo; ➤ Adotar medidas para assegurar emprego ao trabalhador rural; ➤ Doar mudas de café, prioritariamente aos pequenos produtores rurais; ➤ Promover parcerias com órgãos federais e estaduais ligados à agricultura e reforma agrária, visando o assentamento de trabalhadores rurais; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. <p>Convênio com a Emater/PR.</p>	<p>Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento.</p>	<p>A</p>	<p>convênio</p>	<p>Unidade</p>	<p>2.010</p>	<p>Global</p>	<p>20.000</p>
--	---	----------	-----------------	----------------	--------------	---------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
PROGRAMA:	APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
OBJETIVO:	Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do Município, contribuindo para a geração de emprego e renda nos setores industrial e comercial.						
	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Benf/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$-1,00)
Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio							
<ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção dos serviços da divisão de indústria e comércio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;➤ Formalizar convênios de cooperação nas áreas de tecnologia, de promoção econômica e gestão empresarial e profissionalização da mão-de-obra, através de instituições públicas e privadas;➤ Apoiar a comunidade empresarial, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico, promovendo a expansão industrial e comercial do Município;➤ Promover e apoiar o desenvolvimento do artesanato no Município;➤ Divulgar o Município, através dos meios de comunicações adequados, incentivando e atraindo empresas a se instalarem no Município;➤ Promover a expansão e a diversificação dos setores industrial, comercial e de serviços;➤ Disponibilizar recursos para investimento na	Divisão de Indústria e Comércio	A	Apoio a Indústria e Comércio	Unidade	2.010	Global	60.000

1

PREFEITUR MUNICIPAL DE AL O PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

<p>agroindústria do Município a geração de empregos e rendas;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Incentivar e investir na diversificação da agricultura e agroindústria, e criar no município espaço próprio para comercialização dos produtos; ➤ Dar continuidade ao Programa de inseminação artificial para melhoria do gado leiteiro; ➤ Contratação de um veterinário para acompanhar pequenos produtores; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 							
<p>Aquisição de Máquinas de Costura para a Indústria de Fiação.</p>	<p>Divisão de Indústria e Comércio</p>	<p>P</p>	<p>Apoio a Indústria e Comércio</p>	<p>Unidade</p>	<p>2.010</p>	<p>5</p>	<p>20.000</p>

<p>ÓRGÃO:</p>	<p>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA E SANEAMENTO</p>						
<p>PROGRAMA:</p>	<p>PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E RENOVÁVEIS</p>						
<p>OBJETIVO:</p>	<p>Promover ações de preservação ambiental do Município, de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a continuidade e elevação da qualidade de vida.</p>						
<p>Descrição da Ação</p>	<p>Unid. Responsável</p>	<p>Tipo</p>	<p>Produto (Bem/Serviço)</p>	<p>Unidade Medida</p>	<p>Ano</p>	<p>Metas Físicas</p>	<p>Valores (R\$- 1,00)</p>
<p>Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente</p>	<p>Gabinete do Secretário</p>	<p>A</p>	<p>Apoio ao Meio Ambiente</p>	<p>Global</p>	<p>2.010</p>	<p>Global</p>	<p>50.000</p>

[Handwritten signature]

PREFEITUR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 Anexo I - Lei 080/2009
 Lei de diretrizes orçamentárias / 2009
 Programas, Objetivos e Metas

<p>Manutenção da Divisão de Meio Ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços da divisão de meio ambiente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. ➤ Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. <p>Programa a Cargo do CORIPA.</p>	<p>Divisão de Meio Ambiente</p>	<p>A</p>	<p>Apoio ao Meio Ambiente</p>	<p>Unidade</p>	<p>2.010</p>	<p>Global</p>	<p>190.000</p>
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços do programa a cargo do CORIPA, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas. ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. ➤ Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. 	<p>Divisão de Meio Ambiente</p>	<p>A</p>	<p>Consórcio</p>	<p>Unidade</p>	<p>2.010</p>	<p>Global</p>	<p>47.000</p>
<p>Construção / Ampliação do Viveiro de Mudas.</p>	<p>Divisão de Meio Ambiente</p>	<p>P</p>	<p>Preservação do Meio Ambiente</p>	<p>Unidade</p>	<p>2.010</p>	<p>1</p>	<p>20.000</p>

PREFEITUR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo.1 - Lei 080/2009.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA E SANEAMENTO						
PROGRAMA:	PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E RENOVÁVEIS						
OBJETIVO:	Promover ações de preservação ambiental do Município, de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a continuidade e elevação da qualidade de vida.						
	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$-L,00)
Manutenção da Divisão de Fiscalização Ambiental. ➤ Manutenção dos serviços da divisão de fiscalização ambiental, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Adquirir equipamentos de comunicações--rádios transmissores; ➤ Oferecer cursos para os fiscais municipais de meio ambiente, habilitando-os para o trabalho; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral; ➤ Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.	Divisão de Fiscalização Ambiental	A	Fiscalização.	Unidade	2.010	Global	130.000
Manutenção da Divisão de Proteção e Fomento ➤ Manutenção dos serviços da divisão de proteção e fomento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Ampliar as áreas de preservação ambiental;	Divisão de Proteção e Fomento	A	Proteção e Fomento	Unidade	2.010	Global	25.000

7

PREFEITUR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

<ul style="list-style-type: none">➤ Implantar parque de lazer e reserva biológica;➤ Dar continuidade à prática do eco-turismo;➤ Investir na recuperação de matas ciliares, levantamento das bacias hidrográficas e reserva legal em toda área do Município;➤ Criação de trilhas ecológicas na área do Parque Nacional, após autorização do órgão competente IBAMA;➤ Firmar convênio com o Governo de Estado, através do Programa Paraná Biodiversidade, visando à aquisição por comodato de veículo utilitário;➤ Adquirir roupas próprias e equipamentos para equipar a Brigada Pré Fogo Municipal para proteção de nossas reservas biológicas e seus ecossistemas;➤ Incentivar e apoiar a criação de RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural, para preservação de matas particulares para aumentar nossa Reserva Ecológica através de Programa Municipal próprio;➤ Promover eventos ecológicos com crianças, adultos da Escola Municipal e Colégio Estadual para criar consciência ecológica para serem adultos defensores das causas ecológicas;➤ Apoiar a realização de movimentos, eventos, convenções, associações, organização não governamentais, entidades que trabalhem em prol do meio ambiente e seus seguimentos;➤ Firmar convênios com Órgãos Estaduais e Federais para captação de recursos para proteção de nossas águas, nascentes e rios em nosso município;➤ Doar mudas de árvores nativas destinadas ao reflorestamento de áreas de matas ciliares;➤ Doar repiques e arames para construção de cercas destinadas à proteção de matas ciliares;➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten mark]

PREFEITUR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes-orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

Descrição da Ação	Divisão de Saneamento	A	Saneamento Básico	Unidade	2.010	Global	30.000
Manutenção da Divisão de Saneamento. ➤ Manutenção dos serviços da divisão de saneamento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas. ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.	Divisão de Saneamento	A	Saneamento Básico	Unidade	2.010	Global	30.000
Implantação de Redes de Esgoto, com recursos oriundos de operação de crédito.	Divisão de Saneamento	P	Saneamento Básico	metros lineares	2.010	100	50.000

ÓRGÃO:

PROGRAMA:

OBJETIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Implementar ações que visem à manutenção do plano de assistência social.

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Item/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social	Gabinete do Secretário	A	Relações Sociais	Unidade	2.010	Global	50.000
Manutenção da Divisão de Assistência Social	Divisão de Assistência Social	A	Assuntos	Unidade	2.010	Global	150.000

mf

PREFEITUR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

<p>Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços da divisão de assuntos comunitários, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas. ➤ Realizar a manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a NOB. ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 	<p>Divisão de Assuntos Comunitários</p>	<p>A</p>	<p>Assuntos Comunitários</p>	<p>Unidade</p>	<p>2.010</p>	<p>Global</p>	<p>80.000</p>
<p>Programa a Cargo do Protopar Municipal.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Repassar os recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas. 	<p>Divisão de Promoção Humana</p>	<p>A</p>	<p>Promoção Humana</p>	<p>Unidade</p>	<p>2.010</p>	<p>Global</p>	<p>100.000</p>
<p>Manutenção da Divisão de Promoção Humana.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços da divisão de promoção humana, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas. ➤ Recuperação de residências de famílias comprovadamente carentes em situação de risco pessoal e social, em parceria com a comunidade. ➤ Proporcionar bolsa família para famílias carentes que tenham filhos na escola. ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 	<p>Divisão de Promoção Humana</p>	<p>P</p>	<p>Promoção Humana</p>	<p>Unidade</p>	<p>2.010</p>	<p>Global</p>	<p>80.000</p>

Handwritten signature

PREFEITUR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL								
ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Implementar ações que visem à manutenção do plano de assistência social.								
ÓRGÃO:								
PROGRAMA:								
OBJETIVO:								
	Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$-1,00)
	<p>Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social</p> <ul style="list-style-type: none"> > Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas; > Implantar e Executar a Política de Atendimento ao Idoso através de ações voltadas para a Melhor idade, promovendo eventos, garantindo Terapia Ocupacional e melhor qualidade de vida para os idosos do Município; > Implementar e apoiar as atividades desenvolvidas através do centro de atendimento ao trabalhador; > Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. <p>Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</p> <ul style="list-style-type: none"> > Manutenção dos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área. 	Fundo Municipal de Assistência Social	A	Assistência Social	Unidade	2.010	Global	75.000
		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	A	Fundo Municipal	Pessoas	2.010	Global	35.000

[Handwritten signature]

PREFEITUR. MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

<p>Objetivando as ações contínuas,</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Dar continuidade ao programa de atendimento às crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, em situação de risco pessoal e social, visando sua integração na família e na sociedade,➤ Implantar e executar cursos profissionalizantes e capacitação para geração de emprego e renda ao adolescente e ao jovem adulto, visando sua promoção humana,➤ Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente na escola e comunidade de forma geral,➤ Apoiar as ações e dar incentivos a comunidade Organizada e Pastorais da Criança, dos Jovens, dos Idosos, da Família, da Saúde, para melhor atender nossa comunidade;➤ Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa;➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.									
Programa de Apoio a Criança em Creche - S/AS/FNAS	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	A	Criança	Crianças	2.010	Global	45.000		
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	A	PETI	Crianças	2.010	Global	86.700		
➤ Manutenção dos serviços do PETI, através de custeio das despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;									

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 080/2009.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	A	PETI	Crianças	2.010	Global	86.700
Manutenção do CRAS							
➤ Manutenção dos serviços do CRAS, através de custeio das despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas.							

TOTAIS

RS- 12.430.900,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2009.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal



O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado de acordo com o § 2º do art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, abrangendo tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo.

A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais sejam estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e conterá ainda: **a)** avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior; **b)** demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional; **c)** evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; **d)** demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - nº 080/2009
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
 EXERCÍCIO DE 2010

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
	Receita Total	13.261.041,18	12.430.900,00	6,260	13.252.352,25	12.422.755,00	6,260	13.459.835,72	12.617.250,00
Receita Não-Financeira (I)	12.896.362,28	12.089.050,00	6,260	13.122.738,43	12.301.255,00	6,260	13.344.623,43	12.509.250,00	6,260
Despesa Total	13.261.041,18	12.430.900,00	6,260	13.252.352,25	12.422.755,00	6,260	13.459.835,72	12.617.250,00	6,260
Despesa Não-Financeira (II)	13.208.679,33	12.381.816,00	6,260	13.194.733,30	12.368.743,00	6,260	13.400.096,01	12.561.250,00	6,260
Resultado Primário (I - II)	-312.317,05	-292.766,00	6,260	-71.994,88	-67.488,00	6,260	-55.472,58	-52.000,00	6,260
Resultado Nominal	-246.474,29	-231.045,00	6,260	26.677,25	25.007,25	6,260	105.758,21	99.137,75	6,260
Dívida Pública Consolidada	488.430,77	457.855,00	6,260	488.438,50	457.862,25	6,260	530.189,89	497.000,00	6,260
Dívida Consolidada Líquida	355.083,21	332.855,00	6,260	381.760,45	357.862,25	6,260	487.518,67	457.000,00	6,260

FONTE: Contabilidade

mf



De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de metas anuais, deverá ser elaborado em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Demonstrativo de Metas Anuais será acompanhado de análise dos principais dados apresentados, assim como de eventuais variações e outras que mereçam destaque.

Diante do exposto foram projetadas as metas anuais para o exercício de 2010, 2011 e 2012, conforme serão demonstrados logo a seguir.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - n° 080/2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E SUA PROJEÇÃO
EXERCÍCIO DE 2010**

Especificação	REALIZADA				PROVÁVEL			ESTIMADA	
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012		
Receitas Correntes	9.174.211,34	9.945.644,19	11.545.066,39	12.776.156,00	14.372.340,00	14.760.135,00	14.997.450,00		
Receita Tributária	419.682,65	249.782,45	283.793,23	534.570,00	406.680,00	438.125,00	453.000,00		
Impostos	396.372,89	204.813,56	245.691,03	330.700,00	258.900,00	280.225,00	292.000,00		
I.P.T.U	20.782,27	31.375,15	32.168,50	54.500,00	40.000,00	43.500,00	48.000,00		
I.R.R.F	48.056,74	40.095,60	64.095,72	56.500,00	50.300,00	54.325,00	58.000,00		
I.T.B.I	315.799,34	122.751,14	135.760,74	187.900,00	155.000,00	167.600,00	170.000,00		
I.S.S.Q.N	11.734,54	10.591,67	13.566,07	31.800,00	13.600,00	14.800,00	16.000,00		
Taxas	23.309,76	33.219,11	28.779,92	39.870,00	40.800,00	43.400,00	45.000,00		
Taxa pelo Poder de Polícia	5.343,80	3.289,74	6.629,23	5.700,00	5.800,00	6.500,00	7.000,00		
Taxa pela Prestação de Serviços	17.965,96	29.929,37	22.150,69	34.170,00	35.000,00	36.900,00	38.000,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	11.749,78	9.422,28	164.000,00	106.980,00	114.500,00	116.000,00		
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	11.749,78	9.422,28	164.000,00	106.980,00	114.500,00	116.000,00		
Receta de Contribuições	63.148,43	3.417,20	3.210,01	65.000,00	90.000,00	95.000,00	95.000,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	63.148,43	3.417,20	3.210,01	65.000,00	90.000,00	95.000,00	95.000,00		
Recita Patrimonial	113.496,14	73.826,50	93.730,37	85.500,00	95.850,00	105.000,00	108.000,00		
Recelias de Valores Mobiliários	113.496,14	73.826,50	93.730,37	85.500,00	95.850,00	105.000,00	108.000,00		
Receta Agropecuária	2.583,80	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.500,00		
Receta da Produção Vegetal	2.583,80	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.500,00		
Receta de Serviços	10.287,35	18.253,20	1.818,65	35.160,00	14.146,00	14.860,00	15.200,00		
Serviços de Comunicação	2.827,00	1.633,20	0,00	2.660,00	2.830,00	3.010,00	3.000,00		
Serviços Administrativos	90,00	16.620,00	1.280,00	1.980,00	1.170,00	1.270,00	1.300,00		
Serviços Agropecuário	78,90	0,00	0,00	500,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00		
Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	7.291,45	0,00	538,65	27.520,00	7.745,00	7.980,00	8.000,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.200,00	1.300,00	1.500,00		
Transferências Correntes	8.480.835,19	9.428.959,32	11.032.269,57	11.908.226,00	13.636.600,00	13.969.400,00	14.180.700,00		
Transf. Intergovernamentais	8.480.835,19	9.428.959,32	11.002.569,67	11.888.226,00	12.976.600,00	13.969.400,00	14.180.700,00		
Transferências da União	4.119.113,52	4.775.950,07	5.656.811,21	6.256.826,00	7.059.550,00	7.820.500,00	7.952.700,00		
Participação na Receita da União	3.538.639,12	4.215.504,05	5.007.148,83	5.522.400,00	6.129.800,00	6.817.100,00	6.910.000,00		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- FPM	3.412.831,50	4.066.364,46	4.664.829,15	5.380.000,00	5.670.200,00	6.330.000,00	6.400.000,00		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- FPM (E.C. 51)	0,00	0,00	206.093,38	0,00	310.000,00	330.000,00	350.000,00		
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	126.707,62	129.119,59	136.226,30	142.400,00	149.600,00	157.100,00	160.000,00		
Transferência da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais	41.064,46	39.544,15	67.140,65	115.750,00	48.650,00	52.200,00	52.760,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - n° 080/2009
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E SUA PROJEÇÃO
EXERCÍCIO DE 2010**

Especificação	REALIZADA			PROVÁVEL			ESTIMADA		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012		
Cota-Parte Royalties - Comp. Fin. Pela Produção de Petróleo - LEI n° 7.990/89	2.522,85	1.825,17	57.140,65	72.550,00	2.350,00	2.600,00	2.700,00		
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	38.541,61	37.718,98	0,00	43.200,00	46.300,00	49.600,00	50.000,00		
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.	161.628,22	207.144,95	248.328,35	250.250,00	293.000,00	318.000,00	326.000,00		
Atenção Básica	0,00	0,00	237.273,96	196.950,00	220.000,00	235.000,00	240.000,00		
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	1.000,00	10.000,00	12.000,00	13.000,00		
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	26.900,00	29.000,00	33.000,00	34.000,00		
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	6.400,00	14.000,00	16.000,00	17.000,00		
Gestão do SUS	0,00	0,00	11.054,39	15.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00		
Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.378,81	64.959,39	53.291,85	94.000,00	132.700,00	145.500,00	153.000,00		
Programa de Atenção à Criança	0,00	0,00	42.451,85	38.000,00	46.000,00	50.000,00	55.000,00		
Programa de Apoio à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	10.840,00	56.000,00	86.700,00	95.500,00	98.000,00		
Transf. Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	154.962,17	103.249,31	124.531,43	115.500,00	184.500,00	203.600,00	216.000,00		
Transferência do Salário Educação	0,00	0,00	75.307,66	79.000,00	80.000,00	90.000,00	95.000,00		
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	10.881,20	20.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00		
Programa Nacional de Alimentação de Creche - PNAEC	0,00	0,00	6.332,80	5.500,00	6.500,00	7.600,00	8.000,00		
Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	33.009,77	10.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00		
Transferência Financeira do Icms - Desoneração - L.C 87/96.	77.351,27	76.403,53	72.253,67	106.750,00	92.500,00	98.700,00	103.000,00		
Outras Transf. da União	87.189,47	69.144,69	84.116,43	52.176,00	178.400,00	185.400,00	192.000,00		
Auxílio Financeiro de Fomento a Exportação - FEX	0,00	0,00	84.116,43	52.176,00	96.000,00	98.000,00	102.000,00		
Outras Transferências da União para Sistema Único de Saúde	87.189,47	69.144,69	0,00	0,00	82.400,00	87.400,00	90.000,00		
Transferências dos Estados	3.926.213,47	4.116.075,52	4.642.326,25	4.376.400,00	5.194.750,00	5.369.600,00	5.426.000,00		
Participação na Receita dos Estados	3.919.713,47	4.116.075,52	4.562.326,25	4.961.400,00	5.054.750,00	5.214.600,00	5.273.000,00		
Cota-Parte ICMS	3.734.157,82	3.911.789,96	4.343.839,37	4.695.000,00	4.800.000,00	4.939.000,00	4.980.000,00		
Cota-Parte IPVA	40.697,72	52.639,67	60.692,52	70.200,00	80.800,00	93.100,00	98.000,00		
Cota-Parte do IPI/Exportação	117.980,27	124.290,40	135.596,36	167.200,00	144.100,00	151.500,00	160.000,00		
Contribuição de Intervenção e Domínio Econômico - CIDE	26.877,66	27.055,49	21.598,00	29.000,00	29.850,00	31.000,00	35.000,00		
Transferências De Recursos do Estado para Programas de Saúde	6.500,00	0,00	80.000,00	15.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00		
Programa de Apoio a Mulher e da Criança	6.500,00	0,00	80.000,00	15.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00		
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - n° 080/2009
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E SUA PROJEÇÃO
EXERCÍCIO DE 2010**

Especificação	REALIZADA			PROVÁVEL			ESTIMADA		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012		
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00		
Transferências Multigovernamentais	435.508,20	536.933,73	703.432,11	655.000,00	722.300,00	779.300,00	860.000,00		
Transferências de Recursos do FUNDEB	435.508,20	536.933,73	703.432,11	655.000,00	722.300,00	779.300,00	800.000,00		
Transferências de Convênios	0,00	0,00	29.700,00	20.000,00	660.000,00	0,00	0,00		
Transferências de Convênios dos Estádios do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	29.700,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00		
Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde (Aquisição de Ambulância)	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00		
Convênios para Implantação de Conjuntos Habitacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00		
Convênio com a Secretaria de Estado da Educação (Aquisição de ônibus)	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	84.177,78	171.405,52	130.244,56	146.700,00	127.864,00	136.450,00	144.050,00		
Multas e Juros de Mora	16.074,87	81.226,29	72.679,66	35.900,00	16.500,00	17.750,00	17.850,00		
Multas e juros de mora dos tributos	16.074,87	81.226,29	2.404,26	8.000,00	8.100,00	8.750,00	8.850,00		
Multas e juros da taxa de fisc. E vig. Sanitária	0,00	0,00	24,07	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
Multas e juros do Iptu	0,00	0,00	1.448,78	2.800,00	3.200,00	3.600,00	3.600,00		
Multas e juros do Ibi	0,00	0,00	5,39	700,00	400,00	400,00	400,00		
Multas e juros do Iss	0,00	0,00	20,28	1.400,00	400,00	450,00	450,00		
Multas e juros da contrib. De melhoria	0,00	0,00	251,72	800,00	1.500,00	1.600,00	1.600,00		
Multas e juros de mora das taxas	0,00	0,00	654,02	1.500,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00		
Multas e juros de mora da cosp	0,00	0,00	0,00	800,00	100,00	100,00	100,00		
Multas e juros de mora da dívida ativa dos tributos	0,00	0,00	3.467,68	12.900,00	8.400,00	9.000,00	9.000,00		
multas e juros de mora da div. ativa do iptu	0,00	0,00	1.831,19	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.300,00		
multas e juros de mora da div. ativa do Ibi	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00		
multas e juros de mora da div. ativa do Iss	0,00	0,00	3,36	2.600,00	100,00	100,00	100,00		
multas e juros de mora da div. ativa da contr. melh.	0,00	0,00	91,61	2.600,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
multas e juros da taxa de fisc. e vig. sanitária	0,00	0,00	0,00	500,00	400,00	500,00	500,00		
multas e j. de mora da div. ativa das taxas em geral	0,00	0,00	1.541,52	2.900,00	2.000,00	2.400,00	2.400,00		
Multas e juros de mora da dívida das contribuições	0,00	0,00	66.807,71	15.000,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e juros de mora da div. Ativa da cosp	0,00	0,00	66.807,71	15.000,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e juros de mora de outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e juros de mora da div. De outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações Restituições	3.349,09	66.966,04	25.887,53	7.500,00	71.300,00	75.700,00	80.000,00		
Receita da Dívida Ativa	64.753,82	23.179,49	20.617,81	90.300,00	36.864,00	41.700,00	44.900,00		
Receita da dívida ativa tributária	64.753,82	23.179,49	19.181,50	87.800,00	34.800,00	39.400,00	42.400,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - nº 080/2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E SUA PROJEÇÃO
EXERCÍCIO DE 2010**

Especificação	REALIZADA			PROVAVEL			ESTIMADA		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012		
Receita da dívida ativa do IPI	0,00	0,00	9.940,03	61.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00		
Receita da dívida ativa do IIS	0,00	0,00	223,32	3.600,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00		
Receita da dívida ativa do IPI	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
Receita da dívida ativa da taxa de fisc. E vig. Sanitária	0,00	0,00	0,00	5.000,00	300,00	400,00	400,00		
Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	4.803,34	9.300,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00		
Receita da dívida ativa das taxas em geral	0,00	0,00	4.214,81	7.700,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00		
Receita da dívida ativa não tributária	0,00	0,00	1.436,31	2.500,00	2.064,00	2.300,00	2.400,00		
Receita da dívida ativa da consp	0,00	0,00	1.436,31	2.500,00	2.064,00	2.300,00	2.400,00		
Receitas Diversas	0,00	33,70	11.069,57	13.000,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00		
Receitas de Capital	32.100,00	14.825,00	524.376,69	235.000,00	248.000,00	16.500,00	0,00		
Operações de Créditos	0,00	0,00	148.366,51	180.000,00	230.000,00	0,00	0,00		
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	148.366,51	180.000,00	230.000,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens	32.100,00	0,00	0,00	25.000,00	16.000,00	16.500,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	32.100,00	0,00	0,00	25.000,00	16.000,00	16.500,00	0,00		
Transferências de Capital	0,00	14.625,00	376.010,18	30.000,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	14.625,00	376.010,18	30.000,00	0,00	0,00	0,00		
Total Geral	9.206.311,34	9.960.289,19	12.069.443,08	13.011.156,00	14.618.340,00	14.776.635,00	14.997.450,00		
(-) Dedução para formação do FUNDEB	1.101.347,32	1.377.625,25	1.695.651,71	2.112.310,00	2.187.440,00	2.253.880,00	2.380.200,00		
Total Geral da Receita Líquida	8.104.964,02	8.582.663,94	10.373.791,37	10.898.846,00	12.430.900,00	12.422.755,00	12.617.250,00		

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

Especificação	REALIZADA			PROVAVEL			ESTIMADA		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012		
Receita Tributária	419.662,65	248.782,45	283.793,23	534.570,00	406.690,00	436.125,00	453.000,00		
Receita de Contribuições	63.148,43	3.417,20	3.210,01	65.000,00	90.000,00	95.000,00	95.000,00		
Receita Patrimonial	113.486,14	73.826,50	93.730,37	85.500,00	95.850,00	105.000,00	108.000,00		
Receita Agropecuária	2.593,80	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.500,00		
Receita de Serviços	10.287,35	18.253,20	1.818,65	35.160,00	14.146,00	14.860,00	15.200,00		
Transferências Correntes	6.480.835,19	9.428.959,32	11.032.269,57	11.908.226,00	13.636.600,00	13.969.400,00	14.180.700,00		
Outras Receitas Correntes	64.177,76	171.405,52	130.244,56	146.700,00	127.864,00	136.450,00	144.050,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - n° 080/2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E SUA PROJEÇÃO
 EXERCÍCIO DE 2010**

Especificação	REALIZADA				PROVAVEL			ESTIMADA		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2010	2011	2012
Total Receitas Correntes	9.174.211,34	9.945.644,19	11.545.066,39	12.776.156,00	14.372.340,00	14.760.135,00	14.997.450,00	14.372.340,00	14.760.135,00	14.997.450,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	148.366,51	180.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.100,00	0,00	0,00	25.000,00	16.000,00	16.500,00	0,00	16.000,00	16.500,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	14.625,00	376.010,18	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital										
Total Receitas de Capital	32.100,00	14.625,00	524.376,69	235.000,00	246.000,00	16.500,00	0,00	246.000,00	16.500,00	0,00
Total Geral Receita Bruta	9.206.311,34	9.960.269,19	12.069.443,08	13.011.156,00	14.618.340,00	14.776.635,00	14.997.450,00	14.618.340,00	14.776.635,00	14.997.450,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB	1.101.347,32	1.377.625,25	1.695.851,71	2.112.310,00	2.197.440,00	2.353.850,00	2.360.200,00	2.197.440,00	2.353.850,00	2.360.200,00
Total Geral Receita Líquida	8.104.964,02	8.582.643,94	10.373.591,37	10.898.846,00	12.420.900,00	12.422.785,00	12.617.250,00	12.420.900,00	12.422.785,00	12.617.250,00



O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o demonstrativo das metas anuais deva ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.

A partir desta determinação da lei, o Município elaborou modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores relativos a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e montante da Dívida Pública.

Estes Demonstrativos serão apresentados logo a seguir:

l

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2010 - n° 080/2009

RECEITAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTÁRIA

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2.006	419.683	
2.007	249.782	-40,48%
2.008	283.793	13,62%
2.009	534.570	88,37%
2.010	406.680	-23,92%
2.011	438.125	7,73%
2.012	453.000	3,40%

Como premissa de cálculo foi considerada a variação histórica da receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores, bem como a expectativa de arrecadação em decorrência de campanhas.

RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2.006	63.148	
2.007	3.417	-94,59%
2.008	3.210	-6,06%
2.009	65.000	1924,92%
2.010	90.000	38,46%
2.011	95.000	5,56%
2.012	95.000	0,00%

Como premissa de cálculo foi considerada a variação histórica da receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores, referente a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

RECEITAS CORRENTES
RECEITA PATRIMONIAL

ANO	VALOR NOMINAL	R\$- CRESCIMENTO %
2.006	113.496	
2.007	73.827	-34,95%
2.008	93.730	26,96%
2.009	85.500	-8,78%
2.010	95.850	12,11%
2.011	105.000	9,55%
2.012	108.000	2,86%

Como premissa de cálculo foi considerada a variação histórica da receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores, referente aos Rendimentos de Aplicações Financeiras auferidos em decorrência das disponibilidades bancárias.

RECEITAS CORRENTES
RECEITA AGROPECUÁRIA

ANO	VALOR NOMINAL	R\$- CRESCIMENTO %
-----	---------------	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2010 - n° 080/2009

2.006	2.584	
2.007	0	-100,00%
2.008	0	#DIV/0!
2.009	1.000	#DIV/0!
2.010	1.200	20,00%
2.011	1.300	8,33%
2.012	1.500	15,38%

Como premissa de cálculo foi considerada a variação histórica da receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores, cujo item de maior expressão é a expectativa de recebimento de serviços prestados com inseminação artificial.

RECEITAS CORRENTES
RECEITA DE SERVIÇOS

ANO	VALOR NOMINAL	RS-
		CRESCIMENTO %
2.006	10.287	
2.007	18.253	77,43%
2.008	1.819	-90,04%
2.009	35.160	1833,30%
2.010	14.146	-59,77%
2.011	14.860	5,05%
2.012	15.200	2,29%

Como premissa de cálculo foi considerada a variação histórica da receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores, cujo item de maior expressão é a expectativa da cobrança de horas máquinas prestadas com tratores e equipamentos rodoviários ao micro e pequeno produtor rural.

RECEITAS CORRENTES
COTA PARTE DO FPM

ANO	VALOR NOMINAL	RS-
		CRESCIMENTO %
2.006	3.412.832	
2.007	4.086.384	19,74%
2.008	4.675.700	14,42%
2.009	5.380.000	15,06%
2.010	5.980.200	11,16%
2.011	6.660.000	11,37%
2.012	6.750.000	1,35%

Para efeito de apuração da estimativa do FPM, foi considerado o valor publicado pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN -, para o exercício financeiro de 2009, destinado aos Municípios com índice 0,6, bem como o histórico da receita arrecadada entre os exercícios financeiros de 2006 a 2008 e a inflação medida pelo IGPM-FGV.

RECEITAS CORRENTES
COTA PARTE DO ITR

ANO	VALOR NOMINAL	RS-
		CRESCIMENTO %
2.006	125.708	
2.007	129.120	2,71%
2.008	136.191	5,48%
2.009	142.400	4,56%
2.010	149.600	5,06%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2010 - n° 080/2009

2.011	157.100	5,01%
2.012	160.000	1,85%

Como premissa de cálculo foi considerada a variação histórica da receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores.

RECEITAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

ANO	VALOR NOMINAL	RS-
		CRESCIMENTO %
2.006	161.628	
2.007	207.145	28,16%
2.008	248.328	19,86%
2.009	250.250	0,77%
2.010	293.000	17,08%
2.011	318.000	8,53%
2.012	326.000	2,52%

Como premissa de cálculo foi considerada a variação histórica da receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores, bem como os valores publicados no sítio do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

RECEITAS CORRENTES

TRANSF. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2.006	58.379	
2.007	64.959	11,27%
2.008	53.292	-17,96%
2.009	94.000	76,39%
2.010	132.700	41,17%
2.011	145.500	9,65%
2.012	153.000	5,15%

Como premissa de cálculo foi considerada a variação histórica da receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores, bem como os valores publicados no sítio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS., referente ao Programa PETI e de Apoio a Criança.

RECEITAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2.006	154.962	
2.007	103.249	-33,37%
2.008	124.531	20,61%
2.009	115.500	-7,25%
2.010	184.500	59,74%
2.011	203.600	10,35%
2.012	216.000	6,09%

Como premissa de cálculo foi considerada a variação histórica da receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores, bem como os valores publicados no sítio do FNDE, cujos itens de maior expressão é o Programa Nacional de Merenda Escolar, Programa PNATE e Salário Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2010 - n° 080/2009

RECEITAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2.006	77.351	
2.007	76.404	-1,23%
2.008	72.254	-5,43%
2.009	106.750	47,74%
2.010	92.500	-13,35%
2.011	98.700	6,70%
2.012	103.000	4,36%

Como premissa de cálculo foi considerada a variação histórica da receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores.

RECEITAS CORRENTES

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2.006	128.254	
2.007	108.689	-15,25%
2.008	151.257	39,17%
2.009	167.926	11,02%
2.010	227.050	35,21%
2.011	237.600	4,65%
2.012	244.700	2,99%

Como premissa de cálculo foi considerada a variação histórica da receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores.

RECEITAS CORRENTES

PARTICIPAÇÃO NO ICMS

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2.006	3.734.158	
2.007	3.911.790	4,76%
2.008	4.332.210	10,75%
2.009	4.695.000	8,37%
2.010	4.800.000	2,24%
2.011	4.939.000	2,90%
2.012	4.980.000	0,83%

A premissa de cálculo utilizada foi o valor total da previsão de arrecadação da Participação no ICMS, divulgado pela Associação dos Municípios do Paraná - AMP, bem como a série histórica entre 2006 a 2008.

RECEITAS CORRENTES

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2.006	192.056	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2010 - n° 080/2009

2.007	204.286	6,37%
2.008	294.895	44,35%
2.009	281.400	-4,58%
2.010	394.750	40,28%
2.011	430.600	9,08%
2.012	448.000	4,04%

Como premissa de cálculo foi considerada a variação histórica da receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores.

RECEITAS CORRENTES
OUTRAS RECEITAS CORRENTES

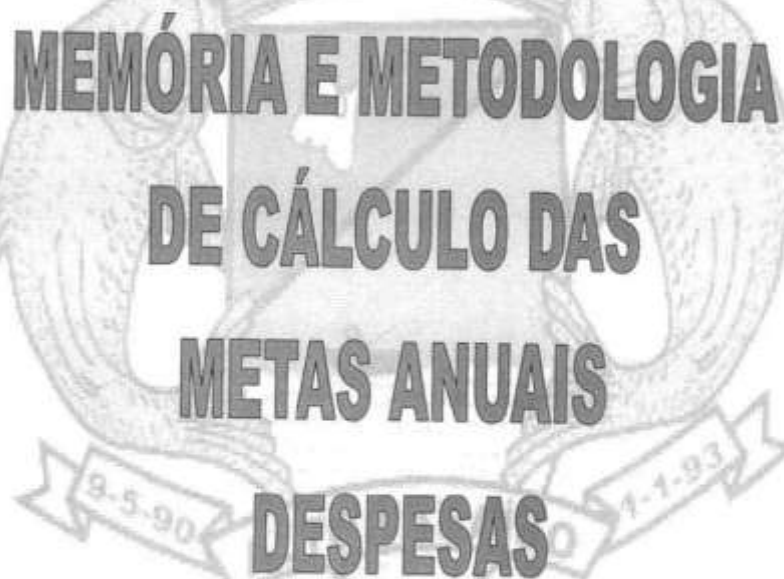
ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2.006	84.178	
2.007	171.406	103,62%
2.008	130.245	-24,01%
2.009	146.700	12,63%
2.010	127.864	-12,84%
2.011	136.450	6,71%
2.012	144.050	5,57%

Como premissa de cálculo foi considerada a variação histórica da receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores.

RECEITAS DE CAPITAL

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2.006	32.100	
2.007	14.625	-54,44%
2.008	524.377	3485,48%
2.009	235.000	-55,18%
2.010	246.000	4,68%
2.011	16.500	-93,29%
2.012	0	-100,00%

Visando observar o princípio da prudência, procuramos não estimar receitas de convênios e operações de créditos, considerando que tais receitas podem ser inclusas nos instrumentos de planejamento a medida em que ocorrem.



**MEMÓRIA E METODOLOGIA
DE CÁLCULO DAS
METAS ANUAIS
DESPESAS**

A despesa pública representa desembolso efetuado pelos agentes pagadores do Município, ou mesmo a promessa desse pagamento, em face de serviço prestado ou bem consumido.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das Despesas, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - n° 080/2009
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
 EXERCÍCIO DE 2010

3.1.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES				
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	Para efeito de estimativa foi considerado a despesa realizada nos últimos exercícios, ou seja, 2006, 2007 e 2008, da seguinte forma:			
	Despesa de 2006	R\$	3.778.379,12	Variação:
	Despesa de 2007	R\$	4.208.035,12	Variação: 11,37%
	Despesa de 2008	R\$	5.092.378,90	Variação: 21,02%
	Estimativa para 2009	R\$	5.010.541,00	Variação: -1,61%
	Estimativa para 2010	R\$	5.700.000,00	Variação: 13,76%
	Estimativa para 2011	R\$	5.847.127,00	Variação: 2,58%
	Estimativa para 2012	R\$	6.050.000,00	Variação: 3,47%
3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida	Para efeito de estimativa foi considerado a despesa realizada nos últimos exercícios, ou seja, 2006, 2007 e 2008, da seguinte forma:			
	Despesa de 2006	R\$	57.164,14	Variação:
	Despesa de 2007	R\$	36.850,79	Variação: -35,54%
	Despesa de 2008	R\$	38.980,64	Variação: 5,78%
	Estimativa para 2009	R\$	44.605,00	Variação: 14,43%
	Estimativa para 2010	R\$	49.084,00	Variação: 10,04%
	Estimativa para 2011	R\$	54.012,00	Variação: 10,04%
	Estimativa para 2012	R\$	56.000,00	Variação: 3,68%
	<i>Nota: O Pagamento de juros e encargos da dívida vem diminuindo ao longo dos anos, demonstrando assim a diminuição da dívida do município, ou seja, o município busca honrar e quitar seus compromissos.</i>			
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	Para efeito de estimativa foi considerado a despesa realizada nos últimos exercícios, ou seja, 2006, 2007 e 2008, da seguinte forma:			
	Despesa de 2006	R\$	3.714.251,48	Variação:
	Despesa de 2007	R\$	3.913.132,22	Variação: 5,35%
	Despesa de 2008	R\$	5.102.047,52	Variação: 30,38%
	Estimativa para 2009	R\$	4.606.000,00	Variação: -9,72%
	Estimativa para 2010	R\$	5.890.000,00	Variação: 27,88%
	Estimativa para 2011	R\$	5.772.515,00	Variação: -1,99%
	Estimativa para 2012	R\$	5.701.250,00	Variação: -1,23%

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - n° 080/2009
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
 EXERCÍCIO DE 2010

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL																															
4.4.00.00.00.00 Investimentos	<p><i>Para efeito de estimativa foi considerado a despesa realizada nos últimos exercícios, ou seja, 2006, 2007 e 2008, da seguinte forma:</i></p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Despesa de 2006</td> <td style="width: 10%;">R\$</td> <td style="width: 20%;">483.732,81</td> <td style="width: 40%;">Variação:</td> </tr> <tr> <td>Despesa de 2007</td> <td>R\$</td> <td>342.787,28</td> <td>Variação: -29,14%</td> </tr> <tr> <td>Despesa de 2008</td> <td>R\$</td> <td>860.214,48</td> <td>Variação: 150,95%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td> <td>R\$</td> <td>398.000,00</td> <td>Variação: -53,73%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td> <td>R\$</td> <td>650.000,00</td> <td>Variação: 63,32%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td> <td>R\$</td> <td>650.000,00</td> <td>Variação: 0,00%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td> <td>R\$</td> <td>700.000,00</td> <td>Variação: 7,69%</td> </tr> </table> <p><i>Nota: Projetados investimentos para o exercício de 2009, tendo em vista a expectativa de obtenção de recursos de Operações de Créditos, Transferências de Capital (convênios com o Estado e a União).</i></p>			Despesa de 2006	R\$	483.732,81	Variação:	Despesa de 2007	R\$	342.787,28	Variação: -29,14%	Despesa de 2008	R\$	860.214,48	Variação: 150,95%	Estimativa para 2009	R\$	398.000,00	Variação: -53,73%	Estimativa para 2010	R\$	650.000,00	Variação: 63,32%	Estimativa para 2011	R\$	650.000,00	Variação: 0,00%	Estimativa para 2011	R\$	700.000,00	Variação: 7,69%
Despesa de 2006	R\$	483.732,81	Variação:																												
Despesa de 2007	R\$	342.787,28	Variação: -29,14%																												
Despesa de 2008	R\$	860.214,48	Variação: 150,95%																												
Estimativa para 2009	R\$	398.000,00	Variação: -53,73%																												
Estimativa para 2010	R\$	650.000,00	Variação: 63,32%																												
Estimativa para 2011	R\$	650.000,00	Variação: 0,00%																												
Estimativa para 2011	R\$	700.000,00	Variação: 7,69%																												
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida	<p><i>Para efeito de estimativa foi considerado a despesa realizada nos últimos exercícios, ou seja, 2006, 2007 e 2008, da seguinte forma:</i></p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Despesa de 2006</td> <td style="width: 10%;">R\$</td> <td style="width: 20%;">121.500,66</td> <td style="width: 40%;">Variação:</td> </tr> <tr> <td>Despesa de 2007</td> <td>R\$</td> <td>60.802,34</td> <td>Variação: -49,96%</td> </tr> <tr> <td>Despesa de 2008</td> <td>R\$</td> <td>126.411,27</td> <td>Variação: 107,91%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td> <td>R\$</td> <td>77.600,00</td> <td>Variação: -38,61%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td> <td>R\$</td> <td>87.941,00</td> <td>Variação: 13,33%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td> <td>R\$</td> <td>99.101,00</td> <td>Variação: 12,69%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td> <td>R\$</td> <td>110.000,00</td> <td>Variação: 11,00%</td> </tr> </table>			Despesa de 2006	R\$	121.500,66	Variação:	Despesa de 2007	R\$	60.802,34	Variação: -49,96%	Despesa de 2008	R\$	126.411,27	Variação: 107,91%	Estimativa para 2009	R\$	77.600,00	Variação: -38,61%	Estimativa para 2010	R\$	87.941,00	Variação: 13,33%	Estimativa para 2011	R\$	99.101,00	Variação: 12,69%	Estimativa para 2011	R\$	110.000,00	Variação: 11,00%
Despesa de 2006	R\$	121.500,66	Variação:																												
Despesa de 2007	R\$	60.802,34	Variação: -49,96%																												
Despesa de 2008	R\$	126.411,27	Variação: 107,91%																												
Estimativa para 2009	R\$	77.600,00	Variação: -38,61%																												
Estimativa para 2010	R\$	87.941,00	Variação: 13,33%																												
Estimativa para 2011	R\$	99.101,00	Variação: 12,69%																												
Estimativa para 2011	R\$	110.000,00	Variação: 11,00%																												
9.9.99.99.99.00 Reserva de Contingência	<p><i>Para efeito do disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. E também poderá ser utilizado como recurso para abertura de Créditos Adicionais nos termos do artigo 8º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001</i></p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Estimativa para 2010</td> <td style="width: 10%;">R\$</td> <td style="width: 20%;">53.875,00</td> <td style="width: 40%;"></td> </tr> </table>			Estimativa para 2010	R\$	53.875,00																									
Estimativa para 2010	R\$	53.875,00																													
TOTAL GERAL DA DESPESA REALIZADA EM 2006.		R\$	8.155.028,21																												
TOTAL GERAL DA DESPESA REALIZADA EM 2007.		R\$	8.561.607,75																												
TOTAL GERAL DA DESPESA REALIZADA EM 2008.		R\$	11.220.032,81																												
TOTAL GERAL DA DESPESA ESTIMADA PARA 2009.		R\$	10.136.746,00																												

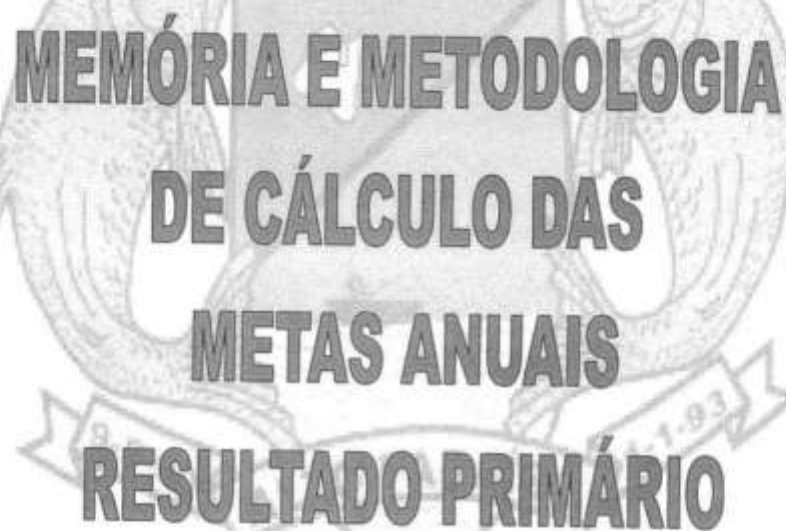
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - n° 080/2009
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2010

TOTAL GERAL DA DESPESA ESTIMADA PARA 2010.	R\$	12.430.900,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ESTIMADA PARA 2011.	R\$	12.422.755,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ESTIMADA PARA 2012.	R\$	12.617.250,00

A proposta Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, a qual foi elaborada de acordo com as exigências pertinentes a LC 101 de 2000. Assim a LDO relativa ao exercício de 2010 foi contemplada com o Anexo de Metas Fiscais, estabelecendo determinados objetivos de caráter global em relação a execução. Além do cumprimento do princípio do equilíbrio.

Como premissa de cálculo de todos os grupos de natureza de despesa, consideramos dados históricos da despesa realizada nos últimos três exercícios financeiros, ou se 2006, 2007 e 2008. Em resumo, pode-se concluir que a administração municipal vem adotando medidas que refletem-se positivamente nas suas contas públicas, cumprindo as obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e obtendo como resultado final uma gestão fiscal responsável.





**MEMÓRIA E METODOLOGIA
DE CÁLCULO DAS
METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO**

A finalidade do Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - n° 080/2009
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2010

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.494.192,44	9.755.484,31	10.578.246,00	12.088.050,00	12.301.255,00	12.509.250,00
Receitas Tributárias	246.782,45	283.790,23	534.570,00	406.660,00	438.125,00	483.000,00
Receitas de Contribuições	3.417,20	3.210,01	65.000,00	90.000,00	95.000,00	85.000,00
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	73.826,50	93.730,37	85.500,00	95.850,00	105.000,00	108.000,00
-) Aplicações Financeiras	73.826,50	93.730,37	85.500,00	95.850,00	105.000,00	108.000,00
Receita Agropecuária	-	-	1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00
Receita de Serviços	18.233,20	1.818,65	35.160,00	14.148,00	14.600,00	13.300,00
Transferências Correntes	8.051.334,07	9.336.417,88	9.795.916,00	11.448.160,00	11.615.520,00	11.800.300,00
Outras Receitas Correntes	171.405,52	130.244,58	146.700,00	127.894,00	136.450,00	144.050,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.625,00	324.378,69	235.000,00	246.000,00	16.500,00	-
Operações de Crédito (III)	-	148.366,51	180.000,00	230.000,00	-	-
Alienação de Bens (IV)	-	-	25.000,00	16.000,00	16.500,00	-
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	14.625,00	376.010,18	30.000,00	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - IV - V)	14.625,00	376.010,18	30.000,00	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.479.567,44	9.379.474,12	10.548.346,00	12.088.050,00	12.301.255,00	12.509.250,00
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.158.018,13	10.233.407,06	9.961.146,00	11.629.064,00	11.873.654,00	11.807.280,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.208.035,12	5.092.378,90	5.010.541,00	5.700.000,00	5.847.127,00	6.050.000,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	36.850,79	38.980,04	44.605,00	46.064,00	54.012,00	56.000,00
Outras Despesas Correntes	3.913.132,22	5.102.047,92	4.806.000,00	5.883.000,00	5.772.515,00	5.701.280,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.121.167,34	10.194.426,42	9.916.541,00	11.582.996,00	11.819.642,00	11.745.280,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	403.589,82	989.625,75	475.600,00	737.941,00	749.101,00	810.000,00
Investimentos	342.787,28	860.214,48	388.000,00	650.000,00	650.000,00	700.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XII)	60.802,54	129.411,27	77.600,00	87.941,00	99.101,00	110.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	342.787,28	860.214,48	398.000,00	650.000,00	650.000,00	700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	53.875,00	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XI + XVI + XVII)	8.524.756,94	11.181.052,17	10.992.141,00	12.381.816,00	12.368.743,00	12.561.280,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VI - XVIII)	(45.189,52)	(1.801.578,04)	496.205,00	(292.766,00)	(67.488,00)	(52.030,00)

Notas:

- a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme mostrado anteriormente.
- b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.





O Resultado Nominal é um instrumento de acompanhamento do estoque da Dívida Pública. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

ml

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - n° 080/2009
ANEXO DE METAS FISCAIS

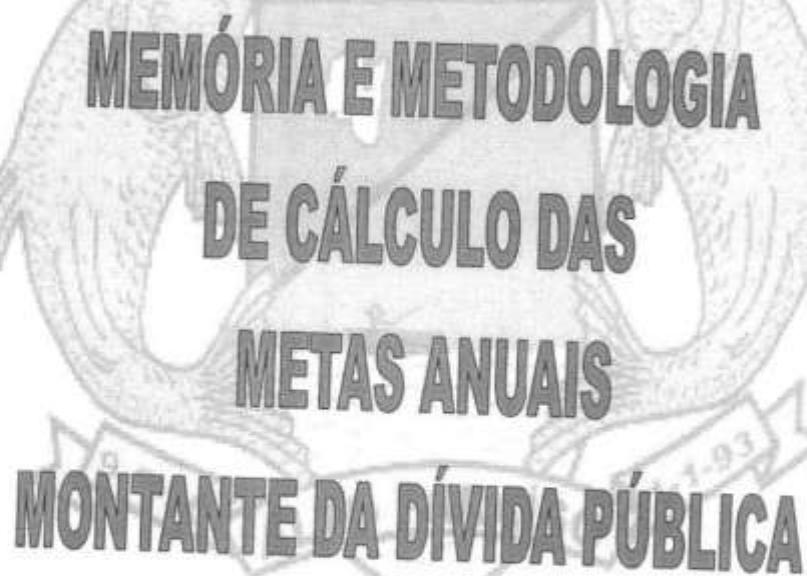
**METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2010**

ESPECIFICAÇÃO	2007 (b)	2008 (c)	2009 (d)	2010 (e)	2011 (f)	2012 (g)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	466.738,86	468.000,00	460.900,00	457.855,00	457.862,25	497.000,00
DEDUÇÕES (II)	440.790,90	(311.000,00)	(103.000,00)	125.000,00	100.000,00	40.000,00
Ativo Disponível	747.417,80	440.000,00	480.000,00	500.000,00	300.000,00	350.000,00
Haveres Financeiros	201.405,42	209.000,00	217.000,00	225.000,00	250.000,00	90.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	508.032,32	960.000,00	800.000,00	600.000,00	450.000,00	400.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	25.947,96	779.000,00	563.900,00	332.855,00	357.862,25	457.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	25.947,96	779.000,00	563.900,00	332.855,00	357.862,25	457.000,00
Resultado Nominal	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
		753.052,04	(215.100,00)	(231.045,00)	25.007,25	99.137,75

Notas:

b) O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN.

m



**MEMÓRIA E METODOLOGIA
DE CÁLCULO DAS
METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Esse demonstrativo tem a função de evidenciar a Dívida Pública municipal, e prever o comportamento da mesma para os exercícios seguintes.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, está descrita, a seguir, explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

af

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - n° 080/2009
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO MONTANTE DA DÍVIDA
EXERCÍCIO DE 2010

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	466.738,86	468.000,00	460.900,00	457.855,00	457.862,25	497.000,00
Operações de Crédito Contratadas						
SANEPAR - Cia de Saneamento do PR	272.360,43	290.000,00	295.000,00	305.000,00	315.000,00	330.000,00
COPEL Distribuição S/A Parcelamento	25.897,83	22.000,00	20.900,00	19.855,00	18.862,25	22.000,00
DEDUÇÕES (II)	168.480,60	156.000,00	145.000,00	133.000,00	124.000,00	145.000,00
Ativo Disponível	440.790,90	-311.000,00	-103.000,00	125.000,00	100.000,00	40.000,00
Haveres Financeiros	747.417,80	440.000,00	460.000,00	500.000,00	300.000,00	350.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	201.405,42	208.000,00	217.000,00	225.000,00	250.000,00	90.000,00
	508.032,32	960.000,00	800.000,00	600.000,00	450.000,00	400.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.947,96	779.000,00	563.900,00	332.855,00	357.862,25	457.000,00

Fonte: Anexo 16 e 14, da Lei 4.320/64; Contabilidade

Notas:

a) Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

b) Dívida Consolidada Líquida: corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.





Este demonstrativo visa ao cumprimento do inciso I do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que determina:

"O anexo conterá, ainda:

I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior."

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Este Demonstrativo será apresentado logo a seguir;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - n° 080/2009
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2010

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2008		Metas Realizadas em 2008		Variação	
	(a)	%	(b)	%	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	9.383.187,35	0,000	10.373.591,37	10,555	990.404,02	10,56
Receita Não-Financeira (I)	9.187.687,35	0,000	9.379.474,13	2,087	191.786,78	2,09
Despesa Total	9.383.187,35	0,000	11.220.032,81	19,576	1.836.845,46	19,58
Despesa Não-Financeira (II)	9.273.952,35	0,000	11.181.052,17	20,564	1.907.099,82	20,56
Resultado Primário (I - II)	(86.265,00)	0,000	(1.801.578,04)	1988,423	(1.715.313,04)	1988,42
Resultado Nominal	57.430,47	0,000	753.052,04	1211,241	695.621,57	1211,24
Dívida Pública Consolidada	468.000,00	0,000	468.000,00	0,000	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	69.000,00	0,000	779.000,00	1028,986	710.000,00	1028,99

FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - SIM AM.





DEMONSTRATIVO III
Metas Fiscais Atuais Comparadas
Com as Fixadas Nos Três
Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõem, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

Este Demonstrativo será apresentado logo a seguir:

[Handwritten signature]



DEMONSTRATIVO IV
Evolução do
Patrimônio Líquido

De acordo com o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais deve conter, também, a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido – PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com base nesse preceito, o Demonstrativo da Evolução do PL deve trazer em conjunto uma análise dos valores apresentados, com as causas das variações do PL.

Este Demonstrativo será apresentado logo a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - n° 080/2009
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIO DE 2010

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2006	%	2007	%	2008
Patrimônio/Capital	5.854.134,07	-	4.642.181,93	(20,70)	4.839.372,07	4,25	3.821.452,84
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5.854.134,07	60,93	4.642.181,93	(20,70)	4.839.372,07	4,25	3.821.452,84

FONTE: Anexo 14 - Balanço Patrimonial - 2005 a 2008

ml



DEMONSTRATIVO V
Origem e Aplicação dos Recursos
Obtidos Com a Alienação de Ativos

9.5-90 ALTO PARAISO 1-1

Segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve ser destacada, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Este Demonstrativo será apresentado logo a seguir:

uf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - n° 080/2009
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 EXERCÍCIO DE 2010

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2006 (d)	2007 (a)	2008 (a)
RECEITAS DE CAPITAL	32.100,00	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	32.100,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	32.100,00	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (e)	2007 (b)	2007 (b)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	16.383,06	-	-
Investimentos	16.383,06	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	16.383,06	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	15.716,94	-	-

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - SIM AM





DEMONSTRATIVO VII
Estimativa e Compensação
da Renúncia de Receita

9-5-90 ALTO PARAÍSO 1-1-90

Este Demonstrativo visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V, da LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Quando da elaboração do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, o ente deverá indicar quais condições irá utilizar para cada Renúncia de Receita, a fim de atender ao disposto no *caput* do art. 14 da LRF.

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - nº 080/2009
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2010

LRP, art. 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2010	2011	2012	
Aposentados, Pensionistas, viúvas e deficientes		1.500,00	1.900,00	2.500,00	De acordo com o inciso I do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e não afetará as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
Residências c/ área inferior a 70m²	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.900,00	2.200,00	3.000,00	
Desconto para pagamento em cota única		5.250,00	5.500,00	6.000,00	
TOTAL		8.650,00	9.600,00	11.500,00	

FONTE: Divisão de Arrecadação

mf



DEMONSTRATIVO VIII
Margem de Expansão das
Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC foi instituído pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Este Demonstrativo será apresentado logo a seguir:

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS n° 080/2009
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2010

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2010
Aumento Permanente da Receita	190.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	60.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	130.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	130.000,00
Saldo Utilizado(IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III - IV)	130.000,00

FONTE: Contabilidade

Notas:

a) O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da receita dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos últimos 4 anos, e ainda o crescimento da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou-se o cenário econômico, ou seja, o aumento resultante da variação real do PIB, do IPCA, da taxa de Câmbio e outras variáveis como a evolução da receita.

b) Quanto às Transferências ao FUNDEB, foi utilizado como base de cálculo o exercício de 2007 e ainda considerando que no exercício de 2010, a dedução para a formação do FUNDEB atingirá 20%, projetou-se as transferências, obtendo-se o incremento para o ano de referência.

c) Não a previsão para redução permanente da despesa;

d) Não a previsão para impacto de novas DOCC.





Riscos Fiscais são a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos, que são os Riscos Orçamentários e os Riscos da Dívida.

- ✓ Riscos Orçamentários: referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem durante a execução do Orçamento.
- ✓ Riscos da Dívida: referem-se a possíveis ocorrências, externas à administração, que em se efetivando resultarão em aumento do estoque da dívida pública.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - n° 080/2009
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 EXERCÍCIO DE 2010

LRF, art. 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituição de tributos a maior do que a prevista no Orçamento	4.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	16.000,00
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	10.000,00		
Inadimplência maior do que a prevista no orçamento	5.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	4.000,00
Variação das taxas de Juros em títulos vencidos	1.000,00		
TOTAL	20.000,00	TOTAL	20.000,00

Fonte: Contabilidade